LEI Nº 1.208 - de 6 de dezembro de 1973.

Suplementa verbas do orçamento vigente no montante de Cr$ 22.400,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no montante de Cr$ 22.400,00 (vinte e dois mil cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigente:

ATIVIDADE – Outros Encargos
Códigos: Local 7.3.3 Função 0.9
Categoria Econômica 3.1.1.1
13 Gratificações, Substituições e outros ..... Cr$ 2.400,00
ATIVIDADE – Outros Encargos
Códigos: Local 7.3.3 Função 0.9
Categoria Econômica 3.1.4.0
13 Diversos ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento as suplementações previstas no artigo anterior o excesso de arrecadação neste exercício.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 06 de dezembro de 1.973.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto.